



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**RECIBO**

**A Empresa** \_\_\_\_\_,

**Telefone:** \_\_\_\_\_, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

**Local e Data** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo e-mail: [licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br](mailto:licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br) ou pelo fax (35) 3664-1222 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

## EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

- **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia **20/07/2017** as 8:00hs até 8:30hs (oito e meia).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia **20/07/2017** às 8:30h (oito e meia).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras – Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do telefax: (35) 3664-1222 ou e-mail: [licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br](mailto:licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br).



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório Nº66/2017**, na modalidade **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 35/2017**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, LC 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Elis Regina Mercedes Faria Reis, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Clorisvaldo Batista da Silva e Tatiane Alves de Freitas, nomeados pelo Decreto nº 1103/2017, publicado em 02/01/2017.

### **I - OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital.

### **II – ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais secretarias e setores.

### **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

**2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;**

2.2. em consórcio;

2.3. em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeita-se às penalidades cabíveis.



#### **IV - CREDENCIAMENTO**

1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
2. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial para Registro de Preço.
5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
6. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.
7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
8. **A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.**
9. Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.
10. As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do departamento Nacional de Registro do Comercio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhada ao pregoeiro juntamente com os demais documentos.



**V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017  
ENVELOPE 1: “PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017  
ENVELOPE 2 : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**VI - PROPOSTA COMERCIAL**

1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

- 1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2. marca dos produtos ofertados;
- 1.3. preços unitário e total.

**2 . Será desclassificada a proposta que:**

2.1. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2. não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.3. não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.4. não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



4. **Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;**

5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

7. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

9. **Deverá constar dentro do envelope de Proposta Comercial o Termo de Compromisso, conforme modelo referencial do Anexo VI.**

10. **Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;**

## **VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo V**);

1.2.A. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

1.2.C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

1.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº1.751 de 02/10/2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

1.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

2. Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

2.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

3.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

**5 - Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar desta licitação deverão apresentar, no envelope nº 01 (proposta comercial), documento comprobatório que a classifique como ME ou EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial). Caso o licitante não apresente a documentação pertinente, decairá o direito de ser tratada como tal. A microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao mesmo em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.





5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO**

1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

2.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta fora do prazo estabelecido.

3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que não atendam aos critérios estabelecidos ou que apresentarem incorreções capazes de dificultar e/ou impossibilitar o julgamento.

4 - Para a classificação das propostas o Pregoeiro levará em conta o critério de MENOR PREÇO.

4.1 - Será considerada como primeira classificada para início dos lances no Pregão, a licitante que apresentar o menor preço (maior percentual de desconto), e demais classificadas aquelas que apresentarem propostas com diferença de percentual de até 10% (dez por cento) em relação a proposta classificada na primeira colocação.

4.2 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5 - As licitantes proclamadas classificadas, conforme os critérios estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2, será oferecida a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados sucessivamente, em percentuais de desconto distintos e decrescentes.

5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;





5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, representado pelo maior percentual de desconto, e o valor estimado da contratação.

5.4 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06.

8 - Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 6 do Título IX, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.2 - Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

8.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

8.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

8.5 - Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

8.6 - Será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior percentual de desconto por lote.



9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta (maior percentual de desconto).

14 - No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras, escoimadas das causas de sua desclassificação.

15 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

18 - Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante detentor do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado às fls.1 deste edital, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação.

18.1 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

19 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



20 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal e nem ferir os direitos das demais licitantes.

### **IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

1 - **Até, 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá Impugnar o ato convocatório deste Pregão.

2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Conceição das Pedras, na Praça Francisco Rodrigues dos Santos nº 22, Centro no horário das 8:00hs as 16:00hs.

5 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6 - se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7 - a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8 - os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, CEP 37527-000, Conceição das Pedras, MG, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, em dias úteis.

9 - os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

10 - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras.

13 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

### **X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

### **XI – PENALIDADES**

1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

3.1. Advertência;

3.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

3.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar



de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

5. As sanções estabelecidas nos itens 3.4 e 4 são de competência da autoridade máxima da contratante.

## **XII- PAGAMENTO**

1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a rubrica:

- 02.06.01.15.452.0018.2088 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do serviço de obras - Material de Consumo.
- 02.04.01.12.361.0006.2039 - 3.3.90.30.00 – Manutenção de Prédio Escolar – Material de Consumo.
- 02.04.01.27.812.0011.2057 – 3.3.90.30.30 – Manutenção de Campo de Futebol/Ginásio e Quadras Esportivas – Material de Consumo.
- 02.05.01.10.301.0013.2062 – 3.3.90.30.00 – Manutenção e Conservação de Unidade Básica de Saúde do Município – Material de Consumo.
- 02.06.01.15.451.0018.2085 – 3.3.90.30.00 – Manutenção/ Conservação de Vias Publicas – Material de Consumo.
- 02.06.01.15.451.0018.2086 – 3.3.90.30.00 – Manutenção/Melhoria de Praça, parque e Jardim – Material de Consumo.
- 02.06.01.15.452.0018.2089 – 3.3.90.30.00 – Manutenção e Melhorias em Prédios públicos Municipais – Material de Consumo.
- 02.06.01.15.452.0018.2091 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do cemitério municipal – Material de Consumo.
- 02.02.01.04.122.0003.2014 – 3.3.90.30.00 – Administração Geral da Prefeitura – Material de Consumo.
- 02.05.01.10.301.0013.2064 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Academia da Saúde – Material de Consumo.
- 02.06.01.17.512.0017.2093 - 3.3.90.30.00 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – Material de Consumo.
- 02.06.01.17.512.0017.2094 – 3.3.90.30.00 – Manutenção /Ampliação do Sistema de Esgoto – Material de Consumo.
- 02.06.01.20.122.0019.2096 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Serviço Municipal de Agropecuária – Material de Consumo.
- 02.06.01.26.782.0016.1041.3.3.90.30.00 – Construção/ Melhoramentos em Pontes, Bueiros e Mata Burro – Material de Consumo.



2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por processo legal.
3. O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará mediante ordem de fornecimento de retirada em parcelas mensais.
4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(o) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

### **XIII – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal convocará os licitantes remanescentes.

1.2. Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento.

1.3. Fornecer à Prefeitura Municipal a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS, FGTS e Trabalhista**.

1.4. Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.

1.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros,

quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;





- 1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 1.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 1.9. Receber as Ordens de Fornecimento via fax.

#### **XIV – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

1. O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
2. A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 73, II, a, da lei 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
3. O recebimento se dará no Almoxarifado da Prefeitura, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.
4. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### **XV – CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO**

1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.
2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 81 da Lei n. 8.666/93.
3. O instrumento contratual terá vigência até dezembro de 2017, a contar de sua assinatura ou até a entrega satisfatória dos produtos.
4. O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/93.
5. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### **XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**





1-O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlatada.

2- A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

3- O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

4-É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº. 8.666/93 e legislação correta;

6. Uma vez assinado (s) o(s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

8 Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

## **XVII– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

3. Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição das Pedras (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.



## **XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**1.1. Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;

**1.2. Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**1.3. Anexo III** – Modelo de declaração de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte

**1.4. Anexo IV** - Modelo de Declaração de Superveniência;

**1.5. Anexo V** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**1.6. Anexo VI** - Termo de Compromisso;

**1.7. Anexo VII** - Ata de registro de preços;

**1.8. Anexo VIII** - Termo de Referência.

2. Os Anexos II, III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

2.1. O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

2.2. O Anexo VI deverá ser acondicionado no Envelope “Proposta Comercial”.

3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário, ou pausada. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

6. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão por Registro de Preço.
8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
11. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
12. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
13. Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
14. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
15. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
16. Cópia deste instrumento convocatório poderão ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras [www.conceicaodaspedras.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br) ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.
- 17 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br), pelo telefone (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.
18. Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



Conceição das Pedras, 03 de Julho de 2017.

**Pregoeiro:**

***Elis Regina Mercedes Faria Reis***

**Equipe de Apoio:**

***Clorisvaldo Batista da Silva***

***Tatiane Alves de Freitas***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº 66/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

**Aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG.**

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Abraçadeira, 32 x 25 mm, Saído do Cano (PVC)	Unidade	100,00		
02	Abraçadeira, 50 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,00		
03	Abraçadeira, 60 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,00		
04	Adaptador para Tomada, 3 Pinos (Tê)	Unidade	30,00		
05	Adaptador, 20 mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	200,00		
06	Adaptador, 32mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	100,00		
07	Alicate, Pressão Multifuncional	Unidade	5,00		
08	Alicate, Universal 8" Amarelo	Unidade	10,00		
09	Arame, Farpado 500m	Rolo	10,00		
10	Argamassa, Para Assentamento, saco com 20 Kg.	Unidade	200,00		
11	Assento para Vaso Sanitário, Pástico Simples. (Adulto)	Unidade	20,00		
12	Barra de Ferro, (Construção 1/2", 12,5mm, com 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,00		
13	Barra de Ferro, (Construção 3/16, 4,2mm com 12 metros cada Unidade)	Unidade	100,00		
14	Barra de Ferro, (Construção 3/8", 10mm, com 12 Metros cada Unidade)	Unidade	100,00		
15	Barra de Ferro, (Construção 5/16", 8mm, com 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,00		
16	Bocal, para lampada comum	Unidade	50,00		
17	Bota de borracha, cano alto, cor preta, da no38 ao no43	Par	30,00		
18	Bota de borracha, Botina Galocha C/medio C/forro Interno. Na Cor Azul (no 35), no36, no37,no38	Par	20,00		
19	Botinas Masculinas, 2 Pique, Material Raspa, Bico Quadrado, Solado BLCL. Cor Preta. No38. (Sapatão), no38 ao no44	Par	120,00		
20	Botinas Masculinas, de couro com bico de aço, do no 38 ao no44	Caixa 1 Par	100,00		
21	Broca, Aço Rapido 5mm	Unidade	5,00		
22	Broca, Aço Rapido 8mm	Unidade	5,00		
23	Broca, aço rapido 6mm	Unidade	5,00		
24	Broca, de videa 4mm	Unidade	5,00		
25	Broca, de videa 6mm	Unidade	5,00		
26	Broca, de videa 8mm	Unidade	5,00		
27	Bucha de Fixação, 10MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,00		
28	Bucha de Fixação, 6MM Ideal (para fixação de objetos)	Unidade	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

29	Bucha de Fixação, 8MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,00
30	Bucha de Redução Soldável 50MM x 25MM	Unidade	40,00
31	Bucha de Redução Soldável 60MM x 25MM	Unidade	40,00
32	Bucha de Redução Soldável Curta 25MM x 20MM	Unidade	100,00
33	Bucha de Redução Soldável Curta 35MM x 25MM	Unidade	100,00
34	Bucha de Redução Soldável Curta 40MM x 32MM	Unidade	30,00
35	Bucha de Redução Soldável Curta 50MM x 40MM	Unidade	30,00
36	Bucha de Redução Soldável Curta 60MM x 50MM	Unidade	30,00
37	Bucha de redução, Rosca - Branca - 25 x 20mm = 3/4 x 1/2	Unidade	50,00
38	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (20mm)	Unidade	50,00
39	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (25mm)	Unidade	50,00
40	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (30mm)	Unidade	50,00
41	Caibro, De Eucalipto 6x5.	Metro	2.000,00
42	Caixa Dagua, De Polietileno, com superfícies internas lisas que facilitam a limpeza e com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarrados na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. (500 litros).	Unidade	25,00
43	Caixa Dagua, sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. (250 litros).	Unidade	25,00
44	Caixa de Descarga, Simples, 9L, de Material Plástico, Regulável Diversas Cores e com Engate.	Unidade	20,00
45	Cal, Hidratado, Saco com 20 Kg - , proporcionando Maior resistência a penetração da água, melhor aderência e durabilidade, sua composição: Óxido de cálcio, hidróxido de cálcio. Forma de utilização para elaboração de argamassas para assentamento e revestimento.	Unidade	300,00
46	Cal, Saco com 8Kg- ideal para aplicação em superfícies porosas e de elevada aspereza e rugosidade. É um produto bactericida e combate a formação de mofo e a proliferação de insetos, é de fácil preparação e aplicação tem maior poder de cobertura, é lavável (após dez dias de aplicação da pintura) e não necessita de fixador.	Unidade	100,00
47	Cano de Chuveiro, PVC (Branco 40 cm)	Unidade	15,00
48	Cantoneira, de Aço para Prateleira (Tamanho 30cm 10 x 12)	Unidade	50,00
49	Carrinho de Lixo, para gari, 100litros, altura 1070mm, largura 900mm, profundidade 800, Rodas pneumáticas 3,25x8 Carrinho gari em polietileno	Unidade	10,00
50	Carrinho de Pedreiro, 85 Litros Caçamba de Aço- Dimensões: Altura e Largura 85cm- Profundidade 140 cm- Peso 13KG.	Unidade	10,00
51	Cavadeira, Folha única com Cabo de Madeira	Unidade	10,00
52	Chave, Grifo no14	Unidade	10,00
53	Chave, Inglesa 12 Polegadas	Unidade	10,00
54	Chuveiro, 110	Unidade	20,00
55	Chuveiro, 220	Unidade	10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

56	Cimento, CP2 E32 Saco de 50 kg	Saco 50 Quilogramas	1.500,00
57	Cinto Segurança, tipo abdominal, confeccionado em fita de poliéster 45 mm, com uma fivela de aço para ajustes e duas argolas de aço para posicionamento + Talabarte Posicionamento	Unidade	5,00
58	Cola Pvc, Características: Adesivo Plástico; É uma mistura de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona e ciclohexanona; Aplicada na soldagem de tubos e conexões de PVC; Volátil à base de solventes orgânicos; Bisnaga com 75g. Especificações técnicas: - Peso: 75g.	Bisnaga 75 Gramas	300,00
59	Cola, COLA ADESIVA, COMPOSTO POR resina epóxi conhecida pela variedade de materiais que é capaz de soldar: madeiras, metais, cerâmicas, plásticos, cimento, mármore, granito. E ainda pode ser utilizada para moldar trabalhos artísticos!	Unidade	30,00
60	Cola, Cianoacrilato, 5g	Unidade	50,00
61	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 32 mm).	Unidade	50,00
62	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 50 mm).	Unidade	100,00
63	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 60 mm).	Unidade	100,00
64	Conjunto torneiras para purificador de água refrigerado, para marca Latina; torneira esquerda e direita	Kit	20,00
65	Corda, Polietileno Torcida	Metro	200,00
66	Corrente, De Aço Inoxidável (Elo Curto), 10mm	Metro	100,00
67	Desempenadeira plástica, (18x30) Lisa	Unidade	20,00
68	Desempenadeira, Em Aço Liso com cabo de Madeira com Dentes	Unidade	10,00
69	Desentupidor, Em Aço C/ 10 Metros para Tanques-ralos-pias	Metro	8,00
70	Disco para Serra Mármore, Diamantado (Cortes em Piso)	Unidade	15,00
71	Disco para Serra Mármore, Para trabalhos em Madeira	Unidade	15,00
72	Disjuntor, 25 amperes modelo DINI	Unidade	15,00
73	Eletrodo, Para Soldagem 60/13.	Unidade	300,00
74	Emenda de cano preto 50mm	Unidade	50,00
75	Emenda de cano preto 60mm	Unidade	20,00
76	Engate, Fléxivel de PVC (Branco 1/2 "x40cm)	Unidade	30,00
77	Escada Dobrável, Profissional Articulada 7 degraus	Unidade	10,00
78	Escova de Aço, Manual sem Cabo (Para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral.)	Unidade	20,00
79	Espátula para Pintura, Aço Inox 10cm	Unidade	20,00
80	Faca para Rocadeira, De Aço (F25mm x 1,50 MOD1)	Unidade	30,00
81	Fechadura, para Porta Externa	Unidade	50,00
82	Fechadura, para Porta Interna	Unidade	50,00
83	Filtro de água com torneira, Embalagem contendo: 1 filtro cromado com bica móvel + 1 refil vela do produto	Unidade	5,00
84	Fio, paralelo 1,5	Metro	5,00
85	Fio, de cabinho flexível de 1,5 mm , rolo com 100 metros, cores diversas	Rolo	10,00
86	Fio, de cabinho flexível de 2,5 mm , rolo com 100 metros, cores diversas	Rolo	10,00
87	Fio, de cabinho flexível de 6 mm , rolo com 100 metros	Rolo	10,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

88	Fio, flexível 4 mm azul, e cores divesas	Rolo	10,00
89	Fio, paralelo de 2,5 mm	Rolo	5,00
90	Fita Isolante, Anti Chama (19x5mts)	Rolo	100,00
91	Fita Isolante, Fusão (19mmx10m)	Rolo	10,00
92	Fita para Vedação, Veda Rosca 18mm X 50 M	Rolo	200,00
93	Foice, roçadeira	Unidade	30,00
94	Folha de Zinco, 50cm	Metro	200,00
95	Forro para Teto, Forro Linear de PVC Liso 10mm x 10cm x 4m (m ) Branco	Metro	1.000,00
96	Fotoelétrico chave magnetica	Unidade	20,00
97	Garrafa Térmica, 5 litros	Unidade	5,00
98	Garrafa Térmica, 3 lts	Unidade	5,00
99	Grampo, para Grampeador 106/6, (caixa c/ 3.500 grampos) galvanizado	Caixa	2,00
100	Grampos para Cercas, Galvanizado 1x9 Emb. c/ 20 Un.	Quilograma	50,00
101	Haste cantoneira para terra	Unidade	10,00
102	Interruptor externo	Unidade	50,00
103	Interruptor, simples de embutir , com espelho, uma tecla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,00
104	Interruptor, simples de embutir, com espelho, tecla dupla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,00
105	Janelas, Alterosa com Basculante sem Grade (1x1,20cm 0,65mm)	Unidade	20,00
106	Joelho 32 sold	Unidade	50,00
107	Joelho, 45 Esgoto 100mm (PVC)	Unidade	60,00
108	Joelho, 90 Esgoto 100mm	Unidade	100,00
109	Joelho, 90 Soldável 20mm Marrom (PVC)	Unidade	200,00
110	Joelho, 90 Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	200,00
111	Jogo de Ferramentas, Brocas para Trabalhos em Madeira e concreto Completo (15 peças) 8 pontas para parafusar - 25mm 3 brocas para madeira 4mm, 6mm e 8mm, 3 brocas para concreto 5mm, 6mm e 8mm 1 adaptador magnético universal	Jogo	4,00
112	Jogo de Ferramentas, Chave Fixa 12 Peças/Fabricada em aço especial niquelado e cromado Medidas diferentes em cada boca: □ 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, 18 X 19, 20 X 22, 21 X 23, 24 X 26, 25 X 28 e 27 X 32 mm Utilizada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados ou sextavados	Jogo	4,00
113	Jogo de Ferramentas, Chave de Fenda 12 Jogo 4,0000 120,0000 480,00 Peças, contendo: -01 Chave de fenda 3,2 x 75 mm; - 01 Chave de fenda 5 x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 38 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 100 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 8 x 150 Hex 14 mm; - 01 Chave de fenda 8 x 200Hex 16 mm; - 01 Chave Philips 0 x 75 mm; - 01 Chave Philips 1 x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave Philips 2 x 38 Hex 13 mm; - 01 Chave Philips 2 x 100 Hex 13 mm; - 01 Chave Philips 3 x 150 Hex 14 mm; - 01 Chave Philips 3 x 200 Hex 16 m.		
114	Jogo de Ferramentas, Phillips 12 Peças	Jogo	4,00
115	Kit para botijão de gás: Regulador + Mangueira 2.0 M + Abraçadeira	Kit	15,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

116	Lamina de Serra Manual, Aço Bi-Metal Unique, rígida de aço rápido, inquebrável durante o uso e a prova de estilhamento.	Unidade	100,00
117	Lâmpada Fluorescente, tubo 18w 120cm branco frio	Unidade	50,00
118	Lâmpada, fluorescente econômica 25W 110	Unidade	50,00
119	Lâmpada, fluorescente econômica 45 W 110	Unidade	70,00
120	Lâmpada, fluorescente econômica 45 w 220	Unidade	40,00
121	Lâmpada, fluorescente mista 160 W 220	Unidade	50,00
122	Lâmpada, fluorescente mista 500W - 220V - E 40	Unidade	30,00
123	Lâmpada, vapor mercúrio 250 W - 220 V - E 40	Unidade	30,00
124	Lâmpada, vapor mercúrio 400 W -220 V - E 40	Unidade	50,00
125	Lixa Abrasiva, de Ferro No 100, no80, no120	Unidade	500,00
126	Luminaria de emergência, 30 led	Unidade	50,00
127	Luva de Correr PVC 100 MM, branca	Unidade	50,00
128	Luva de correr 20 mm	Unidade	100,00
129	Luva de correr 25mm	Unidade	100,00
130	Luva de correr 32mm	Unidade	100,00
131	Luva de correr 50mm	Unidade	100,00
132	Luva de correr 60mm	Unidade	100,00
133	Luva de união sold., 50mm	Unidade	50,00
134	Luva de união sold., 20mm Marrom (PVC).	Unidade	100,00
135	Luva de união sold., 60mm	Unidade	50,00
136	Luva de união sold., Luva Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	100,00
137	Luva de união sold., Luva Soldável 32mm Marrom (PVC)	Unidade	100,00
138	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho G)	Par	200,00
139	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho M).	Par	200,00
140	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho p).	Par	100,00
141	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho G).	Par	100,00
142	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho m).	Par	100,00
143	Machado, Com cabo de Madeira	Unidade	2,00
144	Maderite, Fenólico 12mm (Peças c/ 2,20 metro)	Metro	50,00
145	Mangueira para Fogão, 1 MT PARA GÁS TRANÇADA NORMATIZADA 3/8 (I) X 4.5mm (E)	Metro	30,00
146	Mangueira para jardim, Siliconada Laranja 50 Metros - 1/2 x 2mm (Com fios de poliéster trançado.) Acompanha adaptador para torneiras e esguicho. Rolo de 50 metros, com medidas de 1/2" x 2 mm	Rolo	10,00
147	Manta Asfáltica, Auto-Adesiva Multiuso Larg 20cm x Comp 10m	Rolo 10 Metros	10,00
148	Marreta, 2 kg	Unidade	5,00
149	Marreta, de 1Kg com Cabo de Madeira	Unidade	15,00
150	Marreta, de 5Kg com Cabo de Madeira	Unidade	5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

151	Martelo, De Unha 25 mm Envernizado	Unidade	10,00
152	Mascara Facial de Conforto (Proteção Respiratória), Descartável - VOP2 valvulada	Unidade	30,00
153	Massa Plástica, Adesiva Branca	Lata 400 Gramas	10,00
154	Massa de Parede, Corrida ( PVA)	Galão 18 Litros	10,00
155	Multímetros	Unidade	4,00
156	Nível para Pedreiro, EM ALUMÍNIO 30cm COM RÉGUA PARA 3 ÂNGULOS DE AFERIÇÃO Horizontal - Vertical e Diagonal.	Unidade	10,00
157	Pá, de bico tipo concha com cabo longo	Unidade	20,00
158	Pá, enxada, c/ cabo longo,corte reto (quadrada)	Unidade	10,00
159	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,00
160	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,00
161	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,00
162	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,00
163	Parafuso, 10mm (Para fixação de Vaso Sanitário e Lavatório)	Unidade	50,00
164	Parafuso, P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA VARIOS TAMAHOS.	Unidade	100,00
165	Parafuso, Sextavado Rosca Soberva Varios Tamanhos.	Unidade	100,00
166	Picareta, Alvião c/ cabo Madeira 90 cm	Unidade	10,00
167	Pincel para Pintura, 1 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,00
168	Pincel para Pintura, 2.1/2 Polegadas tipo Trincha e Cabo Plástico	Unidade	20,00
169	Pincel para Pintura, 3 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,00
170	Pincel, 0,5 polegada, cabo de platico	Unidade	20,00
171	Pincel, 3/8 polegada, cabo de plistico	Unidade	20,00
172	Pistola Arprex Modelo 90s, p/ pintura	Unidade	5,00
173	Pistola pintura compressor de ar 25 litros, Vonder	Unidade	5,00
174	Plafonie, branco	Unidade	30,00
175	Plugues, fêmea, elétrico	Unidade	50,00
176	Plugues, macho, elétrico	Unidade	50,00
177	Ponteiro, Redondo no10 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	20,00
178	Ponteiro, Redondo no12 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	10,00
179	Porta, Aço Abertura Direita Nápoles 65cm x 2,17m - Requadro 60mm	Unidade	20,00
180	Porta, de Madeira Semi Oca (Tamanho 80cm)	Unidade	100,00
181	Porta-cadeados, 63mm	Unidade	50,00
182	Pranchão, para fazer ponte, (c/ largura de 20 a 30cm)	Metro	1.000,00
183	Prego, C/ Cabeça 12x12 (Galvanizado)	Quilograma	20,00
184	Prego, C/ Cabeça 15x15 (Galvanizado)	Quilograma	30,00
185	Prego, C/ Cabeça 17x21 (Galvanizado)	Quilograma	30,00
186	Prego, C/ Cabeça 17x27 (Galvanizado)	Quilograma	30,00
187	Prego, C/ Cabeça 19x36 (Galvanizado)	Quilograma	30,00
188	Prego, C/ Cabeça 25x72 (Galvanizado)	Quilograma	100,00
189	Prego, PARA TELHA C/ BORRACHA 18 X 30 SACO	Pacote 50 Unidades	20,00
190	Prumo, Para Pedreiro em Aço 400g	Unidade	10,00
191	Pulverizador, Plástico, costal manual de	Unidade	5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

	20litros, na cor azul		
192	Rebites, Material Alumínio (Varios Tamanhos)	Quilograma	2,00
193	Redução, 150 x 100, esgoto	Unidade	30,00
194	Refletor, LED de Alumínio 30W Bi-Volt	Unidade	20,00
195	Registro de Esfera, Vs Soldável 20mm (PVC)	Unidade	100,00
196	Registro de Esfera, Vs Soldável 25mm (PVC)	Unidade	50,00
197	Registro de Esfera, Vs Soldável 50mm (PVC)	Unidade	10,00
198	Registro de Esfera, Vs Soldável 60mm (PVC)	Unidade	10,00
199	Régua de Pedreiro, 2m, de Alumínio	Unidade	10,00
200	Reparo para Torneira, Material Plástico	Unidade	100,00
201	Ripa, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	10.000,00
202	Roda Forro, DE PVC Largura: 30 milímetros, Comprimento: 6 metros Altura: 26 milímetros	Metro	500,00
203	Rolo para Pintura, Lã Sintético 23cm com Suporte	Unidade	60,00
204	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (10cm).	Unidade	60,00
205	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (15cm).	Unidade	100,00
206	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (5cm).	Unidade	60,00
207	Selador, de Parede Acrílico Branco	Galão 18 Litros	10,00
208	Selante, (destinado a vedar calhas e rufos metálicos, PVC e de fibrocimento).	Unidade	10,00
209	Serrote, Profissional 20" Metálica	Unidade	3,00
210	Sifão, Simples para pia de Cozinha Fléxivel (PVC)	Unidade	50,00
211	Sifão, duplo para tanque de duas cubas Fléxivel (PVC)	Unidade	50,00
212	Spot B2	Unidade	50,00
213	Spot, B1	Unidade	50,00
214	Spray Antiferrugem, 3 EM 1 BRANCO (Frasco com 350g)	Unidade	50,00
215	Suporte, p/ mangueira	Unidade	10,00
216	Tabua, 30cm, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	1.000,00
217	Talhadeira, 100x12mm.	Unidade	10,00
218	Talhadeira, 150x16mm.	Unidade	10,00
219	Tampa, p/caixa d'Água 10.000 litros, polietileno,(redonda)	Unidade	1,00
220	Tanque de Água polietileno 10.000 litros, (tampa de rosca)	Unidade	1,00
221	Tanque de Água, Tipo Domestico, 1 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,00
222	Tanque de Água, Tipo Domestico, 2 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,00
223	Te 150mm, esgoto	Unidade	20,00
224	Te, Em PVC Soldável de 20mm	Unidade	200,00
225	Te, PVC (Esgoto 100mm)	Unidade	100,00
226	Tela, Mangueirão Hexagonal Galvanizada □ F16 A 180 M3 C/50mt) (Galvanizada e reforçada. possui na emenda dos fios três voltas.)	Rolo 50 Metros	20,00
227	Telha, Fibrocimento -	Unidade	200,00
228	Telha, Romana de Barro	Milheiro	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

229	Tesourão para cortar latas	Unidade	5,00
230	Tesourão, Bico de Papagaio	Unidade	2,00
231	Tesourão, PODA PARA GALHOS SECOS	Unidade	2,00
232	Tesourão, Poda para Cerca-Viva 10 Polegadas, (aparador de cerca-viva para roçadeira Sthil)	Unidade	20,00
233	Thinner, 2750	Balde 5 Litros	10,00
234	Tijolo, Baiano	Milheiro	80,00
235	Tijolo, Comum	Milheiro	100,00
236	Tinta Piso, varias cores	Lata 18 Litros	100,00
237	Tinta, Esmalte Premiun (Brilhante)	Galão 3,60 Litros	50,00
238	Tintas, Acrílico Premium Fosco (Varias Cores).	Balde 18 Litros	100,00
239	Tomada, externa	Unidade	50,00
240	Tomada, interna	Unidade	50,00
241	Torneira bóia, 32mm	Unidade	10,00
242	Torneira bóia, 20mm	Unidade	30,00
243	Torneira bóia, 25mm	Unidade	20,00
244	Torneira, Para Pia de Cozinha (Simples Material plástico)	Unidade	50,00
245	Torneira, Para Tanque (Simples Material Plástico)	Unidade	50,00
246	Torneira, Para o Lavatório (Simples Material plástico)	Unidade	30,00
247	Torques, no10	Unidade	10,00
248	Trava Porta, parede	Kit	50,00
249	Trena, 5M/16 FT - 5 METROS	Unidade	10,00
250	Trena, Longa Aberta com Fita em Fibra de Vidro ,50 Metros	Unidade	4,00
251	Tubo PVC Soldável 3/4 mm, 25mm (3/4)	Unidade	200,00
252	Tubo, PVC SOLDAVEL 20MM (1/2)	Unidade	200,00
253	Tubo, PVC Soldável 32mm	Unidade	150,00
254	Tubo, PVC Soldável 50MM	Unidade	100,00
255	Tubo, PVC de esgoto 100 mm - 6 metros	Unidade	150,00
256	Tubos de PVC DEFOFO 4 Polegadas, ferro fundido, suportando uma pressão de até 1,0Mpa Tubos fornecidos em junta elástica ou junta elástica integrada	Unidade 6 Metros	100,00
257	Tubos, POLIETILENO 1/2 PRETO 50M Cd Rolo	Rolo	10,00
258	Tubos, POLIETILENO 3/4"X1,5MM PRETO 50M Cd Rolo	Rolo	10,00
259	Vara de cano, 150mm, esgoto	Unidade	100,00
260	Vaso Sanitário, Simples e Redondo (Cores a Escolher)	Unidade	15,00
261	Verniz, Com Filtro Solar Brilhante (Galão de 3600)	Litro	15,00
262	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x12)	Metro	1.000,00
263	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x16)	Metro	1.000,00
264	arco de serra, Fixo 12 (300mm) com estrutura tubular retangular e cabo anatômico em plástico resistente.	Unidade	10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

265	colher de pedreiro, Material: Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi .	Unidade	10,00
266	enxada, larga 2,5 ll s/c	Unidade	30,00
267	joelho 150mm, esgoto	Unidade	30,00
268	joelho 20mm sold.	Unidade	200,00
269	joelho 25mm sold.	Unidade	100,00
270	joelho 50mm sold.	Unidade	50,00
271	joelho 60mm sold.	Unidade	50,00
272	lima chata	Unidade	50,00
273	luva 100mm, branca	Unidade	50,00
274	luva 20mm sold.	Unidade	100,00
275	luva 25mm sold.	Unidade	50,00
276	luva 32mm sold.	Unidade	30,00
277	luva 60mm, soldavel	Unidade	30,00
278	luva soldável 50, mm	Unidade	30,00
279	tampão 20mm, rosqueavel	Unidade	50,00
280	tampão 25mm, rosquiavel	Unidade	20,00
281	te 20mm, soldavel	Unidade	100,00
282	te 25mm, soldavel	Unidade	50,00
283	te 32mm, soldavel	Unidade	30,00
284	te 50mm, soldavel	Unidade	50,00
285	te 60mm	Unidade	30,00

Valor Total:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

RAZÃO  
SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Local e data:

Carimbo da empresa:



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição das Pedras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável





---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**Ref.: Processo n.º 66/2017 - Pregão Presencial n.º 36/2017**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo).... , inscrita no CNPJ sob n.º ..... , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições, e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

---

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_,

com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_.

Conceição das Pedras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

---

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

.....  
....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento**  
**ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Conceição das Pedras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

---

---

## ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, representante devidamente credenciado nos autos do Procedimento Licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Conceição das Pedras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

---

## ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Registro de preço relativo á aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017

Em ..... de ..... de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa ....., com sede a Rua ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo ....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 36/2017, que objetiva o Registro de Preço relativo à Aquisição de material de construção observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**ART 1º** - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

**ART 2º** - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**ART 3º** - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

**ART 4º** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços terá seu termo inicial em..... e seu termo final em 31/12/2017.

**ART 5º** - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes: .....

**Parágrafo 1º** - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

**Parágrafo 2º** - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**ART 6º** - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal pela Tesouraria desta Prefeitura, salve aguardando que no ultimo exercício findo, o pagamento deverá ocorrer ate 28/12/2017 ao Fornecedor Registrado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

**ART 7º** - A existência deste Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**ART 8º** - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

**ART 9º** - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

**ART 10º** - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

**Parágrafo 1º** - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

**Parágrafo 2º** - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Quadro de Aviso dessa Prefeitura.

Conceição das Pedras, ..... de ..... de 2017.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

---

Jose Airton Pereira  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

---

Empresa Registrada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

---

## **ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

O presente procedimento licitatório visa atender às necessidades da Secretarias Municipais de Obras Públicas, Saúde e Educação e demais departamentos e secretarias que necessitem de reformas ou melhorias.

#### **3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS**

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas é a responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Ata de registro de preço terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura ou até a entrega satisfatória dos produtos.

#### **6. PENALIDADES APLICÁVEIS**

- a. Advertência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

- b.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- c.** Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- d.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- e.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- f.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- g.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- h.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias, a contar do dia subsequente do envio da ordem de fornecimento, que poderá se dar via fax ou email. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, Rua Joaquim Raimundo de Faria, 156, Centro, Conceição das Pedras, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia, sem prejuízo das sanções previstas.

### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto dos documentos fiscais, quando então passará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

## 9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Em anexo planilha de variação de preços praticados no mercado.

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Abraçadeira, 32 x 25 mm, Saído do Cano (PVC)	Unidade	100,00	2,5000	250,00
02	Abraçadeira, 50 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,00	3,0000	300,00
03	Abraçadeira, 60 x 25mm, Saída do Cano (PVC)	Unidade	100,00	4,0000	400,00
04	Adaptador para Tomada, 3 Pinos (Tê)	Unidade	30,00	3,9500	118,50
05	Adaptador, 20 mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	200,00	0,6767	135,34
06	Adaptador, 32mm, Soldável Bolsa Rosca Marron	Unidade	100,00	1,5333	153,33
07	Alicate, Pressão Multifuncional	Unidade	5,00	28,8733	144,36
08	Alicate, Universal 8" Amarelo	Unidade	10,00	32,3333	323,33
09	Arame, Farpado 500m	Rolo	10,00	226,8400	2.268,40
10	Argamassa, Para Assentamento, saco com 20 Kg.	Unidade	200,00	9,9667	1.993,34
11	Assento para Vaso Sanitário, Pástico Simples. (Adulto)	Unidade	20,00	24,2500	485,00
12	Barra de Ferro, (Construção 1/2", 12,5mm, com 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,00	45,2667	4.526,67
13	Barra de Ferro, (Construção 3/16, 4,2mm com 12 metros cada Unidade)	Unidade	100,00	6,3967	639,67
14	Barra de Ferro, (Construção 3/8", 10mm, com 12 Metros cada Unidade)	Unidade	100,00	28,8000	2.880,00
15	Barra de Ferro, (Construção 5/16", 8mm, com 12 Metros cada unidade)	Unidade	100,00	20,6333	2.063,33
16	Bocal, para lampada comum	Unidade	50,00	3,0300	151,50
17	Bota de borracha, cano alto, cor preta, da no38 ao no43	Par	30,00	34,5000	1.035,00
18	Bota de borracha, Botina Galocha C/medio C/forro Interno. Na Cor Azul (no 35), no36, no37,no38	Par	20,00	34,5000	690,00
19	Botinas Masculinas, 2 Pique, Material Raspa, Bico Quadrado, Solado BLCL. Cor Preta. No38. (Sapatão), no38 ao no44	Par	120,00	41,0000	4.920,00
20	Botinas Masculinas, de couro com bico de aço, do no 38 ao no44	Caixa 1 Par	100,00	43,5000	4.350,00
21	Broca, Aço Rapido 5mm	Unidade	5,00	7,0000	35,00
22	Broca, Aço Rapido 8mm	Unidade	5,00	13,0000	65,00
23	Broca, aço rapido 6mm	Unidade	5,00	9,0000	45,00
24	Broca, de videira 4mm	Unidade	5,00	6,0000	30,00
25	Broca, de videira 6mm	Unidade	5,00	8,0000	40,00
26	Broca, de videira 8mm	Unidade	5,00	11,5000	57,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

27	Bucha de Fixação, 10MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,00	0,4333	43,33
28	Bucha de Fixação, 6MM Ideal (para fixação de objetos)	Unidade	100,00	0,2167	21,67
29	Bucha de Fixação, 8MM (Ideal para fixação de objetos)	Unidade	100,00	0,2833	28,33
30	Bucha de Redução Soldável 50MM x 25MM	Unidade	40,00	3,4367	137,46
31	Bucha de Redução Soldável 60MM x 25MM	Unidade	40,00	6,5800	263,20
32	Bucha de Redução Soldável Curta 25MM x 20MM	Unidade	100,00	0,4433	44,33
33	Bucha de Redução Soldável Curta 35MM x 25MM	Unidade	100,00	1,5000	150,00
34	Bucha de Redução Soldável Curta 40MM x 32MM	Unidade	30,00	1,5000	45,00
35	Bucha de Redução Soldável Curta 50MM x 40MM	Unidade	30,00	2,6800	80,40
36	Bucha de Redução Soldável Curta 60MM x 50MM	Unidade	30,00	4,7900	143,70
37	Bucha de redução, Rosca - Branca - 25 x 20mm = 3/4 x 1/2	Unidade	50,00	0,7600	38,00
38	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (20mm)	Unidade	50,00	10,1600	508,00
39	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (25mm)	Unidade	50,00	12,0000	600,00
40	Cadeado, Contendo Haste em aço endurecido e Corpo e chaves em latão. (30mm)	Unidade	50,00	13,5150	675,75
41	Caibro, De Eucalipto 6x5.	Metro	2.000,00	4,2000	8.400,00
42	Caixa Dagua, De Polietileno, com superfícies internas lisas que facilitam a limpeza e com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarrados na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. (500 litros).	Unidade	25,00	192,6667	4.816,66
43	Caixa Dagua, sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. (250 litros).	Unidade	25,00	160,0000	4.000,00
44	Caixa de Descarga, Simples, 9L, de Material Plástico, Regulável Diversas Cores e com Engate.	Unidade	20,00	27,2333	544,66
45	Cal, Hidratado, Saco com 20 Kg - , proporcionando Maior resistência a penetração da água, melhor aderência e durabilidade, sua composição: Óxido de cálcio, hidróxido de cálcio. Forma de utilização para elaboração de argamassas para assentamento e revestimento.	Unidade	300,00	9,0333	2.709,99
46	Cal, Saco com 8Kg- ideal para aplicação em superfícies porosas e de elevada aspereza e rugosidade. É um produto bactericida e combate a formação de mofo e a proliferação de insetos, é de fácil preparação e aplicação tem maior poder de cobertura, é lavável (após dez dias de aplicação da pintura) e não necessita de fixador.	Unidade	100,00	9,0000	900,00
47	Cano de Chuveiro, PVC (Branco 40 cm)	Unidade	15,00	9,4033	141,04
48	Cantoneira, de Aço para Prateleira (Tamanho 30cm 10 x 12)	Unidade	50,00	6,7100	335,50
49	Carrinho de Lixo, para gari, 100litros, altura 1070mm, largura 900mm, profundidade 800, Rodas pneumáticas 3,25x8 Carrinho gari em polietileno	Unidade	10,00	472,9000	4.729,00
50	Carrinho de Pedreiro, 85 Litros Caçamba de Aço- Dimensões: Altura e Largura 85cm- Profundidade 140 cm- Peso 13KG.	Unidade	10,00	120,6667	1.206,66
51	Cavadeira, Folha única com Cabo de Madeira	Unidade	10,00	29,4900	294,90
52	Chave, Grifo no14	Unidade	10,00	63,0000	630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

53	Chave, Inglesa 12 Polegadas	Unidade	10,00	33,7900	337,90
54	Chuveiro, 110	Unidade	20,00	48,9000	978,00
55	Chuveiro, 220	Unidade	10,00	51,5667	515,66
56	Cimento, CP2 E32 Saco de 50 kg	Saco 50 Quilogramas	1.500,00	19,8333	29.749,95
57	Cinto Segurança, tipo abdominal, confeccionado em fita de poliéster 45 mm, com uma fivela de aço para ajustes e duas argolas de aço para posicionamento + Talabarte Posicionamento	Unidade	5,00	450,0000	2.250,00
58	Cola Pvc, Características: Adesivo Plástico; É uma mistura de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona e cicloexanona; Aplicada na soldagem de tubos e conexões de PVC; Volátil à base de solventes orgânicos; Bisnaga com 75g. Especificações técnicas: - Peso: 75g.	Bisnaga 75 Gramas	300,00	5,1667	1.550,01
59	Cola, COLA ADESIVA, COMPOSTO POR resina epóxi conhecida pela variedade de materiais que é capaz de soldar: madeiras, metais, cerâmicas, plásticos, cimento, mármore, granito. E ainda pode ser utilizada para moldar trabalhos artísticos!	Unidade	30,00	21,6400	649,20
60	Cola, Cianoacrilato, 5g	Unidade	50,00	12,0000	600,00
61	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 32 mm).	Unidade	50,00	13,1700	658,50
62	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 50 mm).	Unidade	100,00	14,9600	1.496,00
63	Colar de Tomada Hidráulica, PVC COM TRAVAS EM PVC (Tamanho 60 mm).	Unidade	100,00	25,1200	2.512,00
64	Conjunto torneiras para purificador de água refrigerado, para marca Latina; torneira esquerda e direita	Kit	20,00	112,0000	2.240,00
65	Corda, Polietileno Torcida	Metro	200,00	2,7000	540,00
66	Corrente, De Aço Inoxidável (Elo Curto), 10mm	Metro	100,00	27,5000	2.750,00
67	Desempenadeira plástica, (18x30) Lisa	Unidade	20,00	8,8333	176,66
68	Desempenadeira, Em Aço Liso com cabo de Madeira com Dentes	Unidade	10,00	13,0533	130,53
69	Desentupidor, Em Aço C/ 10 Metros para Tanques-ralos-pias	Metro	8,00	75,0000	600,00
70	Disco para Serra Mármore, Diamantado (Cortes em Piso)	Unidade	15,00	23,9000	358,50
71	Disco para Serra Mármore, Para trabalhos em Madeira	Unidade	15,00	29,1750	437,62
72	Disjuntor, 25 amperes modelo DINI	Unidade	15,00	16,5800	248,70
73	Eletrodo, Para Soldagem 60/13.	Unidade	300,00	0,6500	195,00
74	Emenda de cano preto 50mm	Unidade	50,00	5,2500	262,50
75	Emenda de cano preto 60mm	Unidade	20,00	15,0000	300,00
76	Engate, Fléxivel de PVC (Branco 1/2 "x40cm)	Unidade	30,00	4,6500	139,50
77	Escada Dobrável, Profissional Articulada 7 degraus	Unidade	10,00	250,0000	2.500,00
78	Escova de Aço, Manual sem Cabo (Para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral.)	Unidade	20,00	9,9350	198,70
79	Espátula para Pintura, Aço Inox 10cm	Unidade	20,00	13,0000	260,00
80	Faca para Rocadeira, De Aço (F25mm x 1,50 MOD1)	Unidade	30,00	22,0000	660,00
81	Fechadura, para Porta Externa	Unidade	50,00	34,0000	1.700,00
82	Fechadura, para Porta Interna	Unidade	50,00	31,2500	1.562,50
83	Filtro de água com torneira, Embalagem contendo: 1 filtro cromado com bica móvel + 1 refil vela do produto	Unidade	5,00	112,0000	560,00
84	Fio, paralelo 1,5	Metro	5,00	1,8900	9,45
85	Fio, de cabinho flexível de 1,5 mm , rolo com	Rolo	10,00	123,6000	1.236,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

	100 metros, cores diversas				
86	Fio, de cabinho flexível de 2,5 mm , rolo com 100 metros, cores diversas	Rolo	10,00	118,76	1.187,66
87	Fio, de cabinho flexível de 6 mm , rolo com 100 metros	Rolo	10,00	240,00	2.400,00
88	Fio, flexível 4 mm azul, e cores divesas	Rolo	10,00	182,10	1.821,00
89	Fio, paralelo de 2,5 mm	Rolo	5,00	265,00	1.325,00
90	Fita Isolante, Anti Chama (19x5mts)	Rolo	100,00	2,46	246,00
91	Fita Isolante, Fusão (19mmx10m)	Rolo	10,00	3,44	34,46
92	Fita para Vedação, Veda Rosca 18mm X 50 M	Rolo	200,00	8,55	1.710,00
93	Foice, roçadeira	Unidade	30,00	75,00	2.250,00
94	Folha de Zinco, 50cm	Metro	200,00	20,00	4.000,00
95	Forro para Teto, Forro Linear de PVC Liso 10mm x 10cm x 4m (m ) Branco	Metro	1.000,00	14,70	14.700,00
96	Fotoelétrico chave magnetica	Unidade	20,00	25,00	500,00
97	Garrafa Térmica, 5 litros	Unidade	5,00	28,00	140,00
98	Garrafa Térmica, 3 lts	Unidade	5,00	25,00	125,00
99	Grampo, para Grampeador 106/6, (caixa c/ 3.500 grampos) galvanizado	Caixa	2,00	25,00	50,00
100	Grampos para Cercas, Galvanizado 1x9 Emb. c/ 20 Un.	Quilograma	50,00	7,96	398,33
101	Haste cantoneira para terra	Unidade	10,00	19,00	190,00
102	Interruptor externo	Unidade	50,00	4,38	219,00
103	Interruptor, simples de embutir , com espelho, uma tecla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,00	7,22	216,69
104	Interruptor, simples de embutir, com espelho, tecla dupla, 10 A, 250 V, homologado pelo INMETRO	Unidade	30,00	11,79	353,85
105	Janelas, Alterosa com Basculante sem Grade (1x1,20cm 0,65mm)	Unidade	20,00	187,11	3.742,20
106	Joelho 32 sold	Unidade	50,00	1,76	88,16
107	Joelho, 45 Esgoto 100mm (PVC)	Unidade	60,00	6,06	363,60
108	Joelho, 90 Esgoto 100mm	Unidade	100,00	5,81	581,00
109	Joelho, 90 Soldável 20mm Marrom (PVC)	Unidade	200,00	0,64	129,34
110	Joelho, 90 Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	200,00	0,77	154,00
111	Jogo de Ferramentas, Brocas para Trabalhos em Madeira e concreto Completo (15 peças) 8 pontas para parafusar - 25mm 3 brocas para madeira 4mm, 6mm e 8mm, 3 brocas para concreto 5mm, 6mm e 8mm 1 adaptador magnético universal	Jogo	4,00	400,00	1.600,00
112	Jogo de Ferramentas, Chave Fixa 12 Peças/Fabricada em aço especial niquelado e cromado Medidas diferentes em cada boca: □ 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, 18 X 19, 20 X 22, 21 X 23, 24 X 26, 25 X 28 e 27 X 32 mm Utilizada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados ou sextavados	Jogo	4,00	250,00	1.000,00
113	Jogo de Ferramentas, Chave de Fenda 12 Jogo 4,0000 120,0000 480,00 Peças, contendo: -01 Chave de fenda 3,2 x 75 mm; - 01 Chave de fenda 5 x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 38 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 6 x 100 Hex 13 mm; - 01 Chave de fenda 8 x 150 Hex 14 mm; - 01 Chave de fenda 8 x 200Hex 16 mm; - 01 Chave Philips 0 x 75 mm; - 01 Chave Philips				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

1 x 75 Hex 11 mm; - 01 Chave Philips 2 x 38  
Hex 13 mm; - 01 Chave Philips 2 x 100 Hex 13  
mm; - 01 Chave Philips 3 x 150 Hex 14 mm; -  
01 Chave Philips 3 x 200 Hex 16 m.

114	Jogo de Ferramentas, Phillips 12 Peças	Jogo	4,00	123,00	492,00
115	Kit para botijão de gás: Regulador + Mangueira 2.0 M + Abraçadeira	Kit	15,00	38,66	580,00
116	Lamina de Serra Manual, Aço Bi-Metal Unique, rígida de aço rápido, inquebrável durante o uso e a prova de estilhamento.	Unidade	100,00	27,90	2.790,00
117	Lâmpada Fluorescente, tubo 18w 120cm branco frio	Unidade	50,00	10,30	515,00
118	Lâmpada, fluorescente econômica 25W 110	Unidade	50,00	12,80	640,00
119	Lâmpada, fluorescente econômica 45 W 110	Unidade	70,00	32,00	2.240,00
120	Lâmpada, fluorescente econômica 45 w 220	Unidade	40,00	32,00	1.280,00
121	Lâmpada, fluorescente mista 160 W 220	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
122	Lâmpada, fluorescente mista 500W - 220V - E 40	Unidade	30,00	70,20	2.106,00
123	Lâmpada, vapor mercúrio 250 W - 220 V - E 40	Unidade	30,00	60,00	1.800,00
124	Lâmpada, vapor mercúrio 400 W -220 V - E 40	Unidade	50,00	70,00	3.500,00
125	Lixa Abrasiva, de Ferro No 100, no80, no120	Unidade	500,00	2,50	1.250,00
126	Luminaria de emergência, 30 led	Unidade	50,00	58,00	2.900,00
127	Luva de Correr PVC 100 MM, branca	Unidade	50,00	10,05	502,50
128	Luva de correr 20 mm	Unidade	100,00	5,82	582,00
129	Luva de correr 25mm	Unidade	100,00	7,72	772,50
130	Luva de correr 32mm	Unidade	100,00	17,64	1.764,00
131	Luva de correr 50mm	Unidade	100,00	19,73	1.973,33
132	Luva de correr 60mm	Unidade	100,00	31,70	3.170,00
133	Luva de união sold., 50mm	Unidade	50,00	24,52	1.226,00
134	Luva de união sold., 20mm Marrom (PVC).	Unidade	100,00	5,39	539,00
135	Luva de união sold., 60mm	Unidade	50,00	56,83	2.841,50
136	Luva de união sold., Luva Soldável 25mm Marrom (PVC)	Unidade	100,00	4,72	472,50
137	Luva de união sold., Luva Soldável 32mm Marrom (PVC)	Unidade	100,00	7,48	748,50
138	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho G)	Par	200,00	9,40	1.880,00
139	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho M).	Par	200,00	10,15	2.030,00
140	Luva para Segurança, Composição: Borracha de Látex Natural, com Revestimento Interno, Reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante. Obedecendo as Normas da ABNT NBR 13.393. (Tamanho p).	Par	100,00	9,90	990,00
141	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho G).	Par	100,00	12,56	1.256,67
142	Luva para Segurança, Raspa de Couro. (Tamanho m).	Par	100,00	13,65	1.365,00
143	Machado, Com cabo de Madeira	Unidade	2,00	59,78	119,57
144	Maderite, Fenólico 12mm (Peças c/ 2,20 metro)	Metro	50,00	42,00	2.100,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

145	Mangueira para Fogão, 1 MT PARA GÁS TRANÇADA NORMATIZADA 3/8 (I) X 4.5mm (E)	Metro	30,00	6,15	184,70
146	Mangueira para jardim, Siliconada Laranja 50 Metros - 1/2 x 2mm (Com fios de poliéster trançado.) Acompanha adaptador para torneiras e esguicho. Rolo de 50 metros, com medidas de 1/2" x 2 mm	Rolo	10,00	162,50	1.625,00
147	Manta Asfáltica, Auto-Adesiva Multiuso Larg 20cm x Comp 10m	Rolo 10 Metros	10,00	49,00	490,00
148	Marreta, 2 kg	Unidade	5,00	32,18	160,90
149	Marreta, de 1Kg com Cabo de Madeira	Unidade	15,00	31,50	472,50
150	Marreta, de 5Kg com Cabo de Madeira	Unidade	5,00	66,00	330,00
151	Martelo, De Unha 25 mm Envernizado	Unidade	10,00	19,35	193,50
152	Mascara Facial de Conforto (Proteção Respiratória), Descartável - VOP2 valvulada	Unidade	30,00	3,33	99,99
153	Massa Plástica, Adesiva Branca	Lata 400 Gramas	10,00	9,25	92,50
154	Massa de Parede, Corrida ( PVA)	Galão 18 Litros	10,00	59,33	593,33
155	Multímetros	Unidade	4,00	40,00	160,00
156	Nível para Pedreiro, EM ALUMÍNIO 30cm COM RÉGUA PARA 3 ÂNGULOS DE AFERIÇÃO Horizontal - Vertical e Diagonal.	Unidade	10,00	25,00	250,00
157	Pá, de bico tipo concha com cabo longo	Unidade	20,00	25,62	512,50
158	Pá, enxada, c/ cabo longo, corte reto (quadrada)	Unidade	10,00	62,50	625,00
159	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,00	348,00	3.480,00
160	Padrão Cemig, 4,5 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,00	470,00	2.350,00
161	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 1 Caixa	Unidade	10,00	528,00	5.280,00
162	Padrão Cemig, 7,00 Metros com 2 Caixa	Unidade	5,00	718,00	3.590,00
163	Parafuso, 10mm (Para fixação de Vaso Sanitário e Lavatório)	Unidade	50,00	2,55	127,50
164	Parafuso, P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA P/MADEIRA LATAO ROSCA SOBERBA VARIOS TAMAHOS.	Unidade	100,00	0,50	50,00
165	Parafuso, Sextavado Rosca Soberva Varios Tamanhos.	Unidade	100,00	0,55	55,00
166	Picareta, Alvião c/ cabo Madeira 90 cm	Unidade	10,00	60,90	609,00
167	Pincel para Pintura, 1 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,00	2,78	55,73
168	Pincel para Pintura, 2.1/2 Polegadas tipo Trincha e Cabo Plástico	Unidade	20,00	4,69	93,93
169	Pincel para Pintura, 3 Polegadas e Cabo plástico	Unidade	20,00	7,65	153,00
170	Pincel, 0,5 polegada, cabo de platico	Unidade	20,00	2,00	40,00
171	Pincel, 3/8 polegada, cabo de plistico	Unidade	20,00	3,00	60,00
172	Pistola Arprex Modelo 90s, p/ pintura	Unidade	5,00	50,00	250,00
173	Pistola pintura compressor de ar 25 litros, Vonder	Unidade	5,00	80,00	400,00
174	Plafonie, branco	Unidade	30,00	6,25	187,50
175	Plugues, fêmea, elétrico	Unidade	50,00	3,05	152,50
176	Plugues, macho, elétrico	Unidade	50,00	3,25	162,50
177	Ponteiro, Redondo no10 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	20,00	10,00	200,00
178	Ponteiro, Redondo no12 (Corpo em aço carbono especia)	Unidade	10,00	12,22	122,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

179	Porta, Aço Abertura Direita Nápoles 65cm x 2,17m - Requadro 60mm	Unidade	20,00	285,10	5.702,00
180	Porta, de Madeira Semi Oca (Tamanho 80cm)	Unidade	100,00	102,00	10.200,00
181	Porta-cadeados, 63mm	Unidade	50,00	4,00	200,00
182	Pranchão, para fazer ponte, (c/ largura de 20 a 30cm)	Metro	1.000,00	35,00	35.000,00
183	Prego, C/ Cabeça 12x12 (Galvanizado)	Quilograma	20,00	11,03	220,60
184	Prego, C/ Cabeça 15x15 (Galvanizado)	Quilograma	30,00	8,48	254,40
185	Prego, C/ Cabeça 17x21 (Galvanizado)	Quilograma	30,00	7,78	233,40
186	Prego, C/ Cabeça 17x27 (Galvanizado)	Quilograma	30,00	7,94	238,40
187	Prego, C/ Cabeça 19x36 (Galvanizado)	Quilograma	30,00	7,37	221,19
188	Prego, C/ Cabeça 25x72 (Galvanizado)	Quilograma	100,00	8,97	897,67
189	Prego, PARA TELHA C/ BORRACHA 18 X 30 SACO	Pacote 50 Unidades	20,00	14,86	297,26
190	Prumo, Para Pedreiro em Aço 400g	Unidade	10,00	16,54	165,40
191	Pulverizador, Plástico, costal manual de 20litros, na cor azul	Unidade	5,00	280,00	1.400,00
192	Rebites, Material Alumínio (Varios Tamanhos)	Quilograma	2,00	100,00	200,00
193	Redução, 150 x 100, esgoto	Unidade	30,00	19,115	573,45
194	Refletor, LED de Alumínio 30W Bi-Volt	Unidade	20,00	140,00	2.800,00
195	Registro de Esfera, Vs Soldável 20mm (PVC)	Unidade	100,00	10,53	1.053,33
196	Registro de Esfera, Vs Soldável 25mm (PVC)	Unidade	50,00	13,34	667,33
197	Registro de Esfera, Vs Soldável 50mm (PVC)	Unidade	10,00	32,63	326,33
198	Registro de Esfera, Vs Soldável 60mm (PVC)	Unidade	10,00	60,54	605,40
199	Régua de Pedreiro, 2m, de Alumínio	Unidade	10,00	27,98	279,80
200	Reparo para Torneira, Material Plástico	Unidade	100,00	25,00	2.500,00
201	Ripa, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	10.000,00	1,20	12.000,00
202	Roda Forro, DE PVC Largura: 30 milímetros, Comprimento: 6 metros Altura: 26 milímetros	Metro	500,00	3,40	1.700,00
203	Rolo para Pintura, Lã Sintético 23cm com Suporte	Unidade	60,00	16,99	1.019,59
204	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (10cm).	Unidade	60,00	8,60	516,00
205	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (15cm).	Unidade	100,00	6,47	647,00
206	Rolo para Pintura, de Espuma em poliéster amarela (5cm).	Unidade	60,00	4,00	240,00
207	Selador, de Parede Acrílico Branco	Galão 18 Litros	10,00	86,00	860,00
208	Selante, (destinado a vedar calhas e rufos metálicos, PVC e de fibrocimento).	Unidade	10,00	21,29	212,90
209	Serrote, Profissional 20" Metálica	Unidade	3,00	36,95	110,85
210	Sifão, Simples para pia de Cozinha Fléxivel (PVC)	Unidade	50,00	6,66	333,33
211	Sifão, duplo para tanque de duas cubas Fléxivel (PVC)	Unidade	50,00	17,66	883,33
212	Spot B2	Unidade	50,00	85,00	4.250,00
213	Spot, B1	Unidade	50,00	45,00	2.250,00
214	Spray Antiferrugem, 3 EM 1 BRANCO (Frasco com 350g)	Unidade	50,00	12,99	649,50
215	Suporte, p/ mangueira	Unidade	10,00	5,64	56,45
216	Tabua, 30cm, Madeira Resistente, Secas e Retas	Metro	1.000,00	9,00	9.000,00
217	Talhadeira, 100x12mm.	Unidade	10,00	15,00	150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

218	Talhadeira, 150x16mm.	Unidade	10,00	12,50	125,00
219	Tampa, p/caixa d'Água 10.000 litros, polietileno,(redonda)	Unidade	1,00	700,00	700,00
220	Tanque de Água polietileno 10.000 litros, (tampa de rosca)	Unidade	1,00	4.120,00	4.120,00
221	Tanque de Água, Tipo Domestico, 1 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,00	185,00	925,00
222	Tanque de Água, Tipo Domestico, 2 Cuba em Mármore Sintético.	Unidade	5,00	209,16	1.045,80
223	Te 150mm, esgoto	Unidade	20,00	39,24	784,80
224	Te, Em PVC Soldável de 20mm	Unidade	200,00	0,79	159,34
225	Te, PVC (Esgoto 100mm)	Unidade	100,00	11,12	1.112,00
226	Tela, Mangueirão Hexagonal Galvanizada □ F16 A 180 M3 C/50mt) (Galvanizada e reforçada. possui na emenda dos fios três voltas.)	Rolo 50 Metros	20,00	607,50	12.150,00
227	Telha, Fibrocimento -	Unidade	200,00	14,50	2.900,00
228	Telha, Romana de Barro	Milheiro	100,00	1.480,00	148.000,00
229	Tesourão para cortar latas	Unidade	5,00	67,90	339,50
230	Tesourão, Bico de Papagaio	Unidade	2,00	27,40	54,80
231	Tesourão, PODA PARA GALHOS SECOS	Unidade	2,00	23,50	47,00
232	Tesourão, Poda para Cerca-Viva 10 Polegadas, (aparador de cerca-viva para roçadeira Sthil)	Unidade	20,00	650,00	13.000,00
233	Thinner, 2750	Balde 5 Litros	10,00	37,50	375,00
234	Tijolo, Baiano	Milheiro	80,00	530,00	42.400,00
235	Tijolo, Comum	Milheiro	100,00	326,66	32.666,67
236	Tinta Piso, varias cores	Lata 18 Litros	100,00	215,50	21.550,00
237	Tinta, Esmalte Premiun (Brilhante)	Galão 3,60 Litros	50,00	78,00	3.900,00
238	Tintas, Acrílico Premium Fosco (Varias Cores).	Balde 18 Litros	100,00	292,50	29.250,00
239	Tomada, externa	Unidade	50,00	4,50	225,00
240	Tomada, interna	Unidade	50,00	9,50	475,00
241	Torneira bóia, 32mm	Unidade	10,00	70,00	700,00
242	Torneira bóia, 20mm	Unidade	30,00	13,46	404,00
243	Torneira bóia, 25mm	Unidade	20,00	13,77	275,46
244	Torneira, Para Pia de Cozinha (Simples Material plástico)	Unidade	50,00	4,50	225,00
245	Torneira, Para Tanque (Simples Material Plástico)	Unidade	50,00	5,35	267,50
246	Torneira, Para o Lavatório (Simples Material plástico)	Unidade	30,00	11,75	352,50
247	Torques, no10	Unidade	10,00	28,16	281,66
248	Trava Porta, parede	Kit	50,00	7,8000	390,00
249	Trena, 5M/16 FT - 5 METROS	Unidade	10,00	16,3550	163,55
250	Trena, Longa Aberta com Fita em Fibra de Vidro ,50 Metros	Unidade	4,00	56,7167	226,86
251	Tubo PVC Soldável 3/4 mm, 25mm (3/4)	Unidade	200,00	14,56	2.913,34
252	Tubo, PVC SOLDAVEL 20MM (1/2)	Unidade	200,00	13,29	2.659,34
253	Tubo, PVC Soldável 32mm	Unidade	150,00	32,66	4.900,00
254	Tubo, PVC Soldável 50MM	Unidade	100,00	58,00	5.800,00
255	Tubo, PVC de esgoto 100 mm - 6 metros	Unidade	150,00	50,30	7.545,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**  
**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

256	Tubos de PVC DEFOFO 4 Polegadas, ferro fundido, suportando uma pressão de até 1,0Mpa Tubos fornecidos em junta elástica ou junta elástica integrada	Unidade 6 Metros	100,00	390,00	39.000,00
257	Tubos, POLIETILENO 1/2 PRETO 50M Cd Rolo	Rolo	10,00	57,50	575,00
258	Tubos, POLIETILENO 3/4"X1,5MM PRETO 50M Cd Rolo	Rolo	10,00	72,50	725,00
259	Vara de cano, 150mm, esgoto	Unidade	100,00	150,33	15.033,33
260	Vaso Sanitário, Simples e Redondo (Cores a Escolher)	Unidade	15,00	115,16	1.727,50
261	Verniz, Com Filtro Solar Brilhante (Galão de 3600)	Litro	15,00	85,80	1.287,00
262	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x12)	Metro	1.000,00	9,00	9.000,00
263	Vigas de Madeira, Resistente, Secas e Retas (6x16)	Metro	1.000,00	12,00	12.000,00
264	arco de serra, Fixo 12 (300mm) com estrutura tubular retangular e cabo anatômico em plástico resistente.	Unidade	10,00	23,50	235,00
265	colher de pedreiro, Material: Lamina Forjada inteiraço aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi .	Unidade	10,00	17,50	175,00
266	enxada, larga 2,5 ll s/c	Unidade	30,00	38,00	1.140,00
267	joelho 150mm, esgoto	Unidade	30,00	35,36	1.060,80
268	joelho 20mm sold.	Unidade	200,00	0,64	129,34
269	joelho 25mm sold.	Unidade	100,00	0,78	78,67
270	joelho 50mm sold.	Unidade	50,00	4,09	204,50
271	joelho 60mm sold.	Unidade	50,00	13,02	651,00
272	lima chata	Unidade	50,00	15,00	750,00
273	luva 100mm, branca	Unidade	50,00	4,85	242,83
274	luva 20mm sold.	Unidade	100,00	0,60	60,33
275	luva 25mm sold.	Unidade	50,00	0,73	36,83
276	luva 32mm sold.	Unidade	30,00	1,73	52,05
277	luva 60mm, soldavel	Unidade	30,00	10,77	323,10
278	luva soldável 50, mm	Unidade	30,00	3,25	97,70
279	tampão 20mm, rosqueavel	Unidade	50,00	0,51	25,66
280	tampão 25mm, rosquiavel	Unidade	20,00	0,69	13,80
281	te 20mm, soldavel	Unidade	100,00	0,76	76,33
282	te 25mm, soldavel	Unidade	50,00	0,96	48,33
283	te 32mm, soldavel	Unidade	30,00	2,84	85,29
284	te 50mm, soldavel	Unidade	50,00	7,48	374,33
285	te 60mm	Unidade	30,00	23,94	718,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro**

**CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

---

TOTAL 755.341,82

**(Setecentos cinqüenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**

**(FAVOR TRAZER A COLETA DE PROPOSTA, QUE SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA)**